

CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 125/2025

A vereadora, Graziela Marcia de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo os seus deveres de representantes do povo de Bias Fortes, em conformidade com o art. 72 e 73 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, indicar após ouvido o Plenário, ao Chefe do Executivo Municipal, **INDICAR** o seguinte:

1. **A disponibilização de cursos para qualificação periódica dos professores de apoio que trabalham com crianças portadoras de necessidades especiais, principalmente, portadores de TEA, TDAH e outros.**
2. **Junto à secretaria Municipal de Saúde grupos de pais de crianças portadoras de TEA, TDAH e outras deficiências, juntamente com profissionais da área com intuito de proporcionar um suporte para os pais adquirirem conhecimento para o dia a dia com seus filhos.**
3. **A execução da Lei que institui o “Programa de Atenção Integral ao Autismo” no Município de Bias Fortes.**
4. **A concessão da redução de jornada de trabalho aos servidores públicos municipais pais de crianças com TEA, TDAH e outros, conforme Lei que dispõe sobre o assunto.**
5. **Contratação de um profissional de fonoaudiologia para atender principalmente, as crianças com necessidades especiais.**

JUSTIFICATIVA

No evento da Conscientização do Dia Mundial do Autismo realizado no salão paroquial, em conversas com pais de crianças TEA, TDAH e outras deficiências, podemos perceber a dificuldade destes no convívio com os filhos devido ao comportamento diferenciado, não tendo nenhum suporte no município para melhorara a qualidade de vida das crianças.



CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Verificamos também que os professores passam por dificuldades devido a falta de qualificação que poderá ser disponibilizada pela administração.

Os professores, às vezes, não sabem como lidar com as crianças e procuram ajuda na internet tentando melhorar o convívio e o possível aprendizado das crianças.

Através de Projeto de Lei foi instituído o Programa de Atenção Integral ao Autismo no município de Bias Fortes em 2023 e, até a presente data não foi colocado em execução, tendo os pais e as crianças dirigirem-se até as cidades vizinhas para tratamento.

Em nosso município não há o mínimo de disponibilização de serviços municipais para atenderem às crianças em questão, deixando a desejar, salientando-se, ainda, que o número de autistas cresce cada vez mais.

Até a presente data o Executivo Municipal não cumpriu com a Lei da redução da jornada de trabalho para todos os pais, servidores públicos municipais, pais de crianças portadores de TEA, TDAH e outras necessidades especiais, sendo que estes têm o direito e o prefeito têm o dever.

Certo de sua habitual atenção subscrevo.

Bias Fortes, 14 de abril de 2025.

Graziela Marcia de Oliveira
VEREADORA

